



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.838¹, DE 20 DE JUNHO DE 2001.

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Sousa a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FAMÍLIAS RURAIS DE RIACHÃO DOS ANÍZIOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sousa.

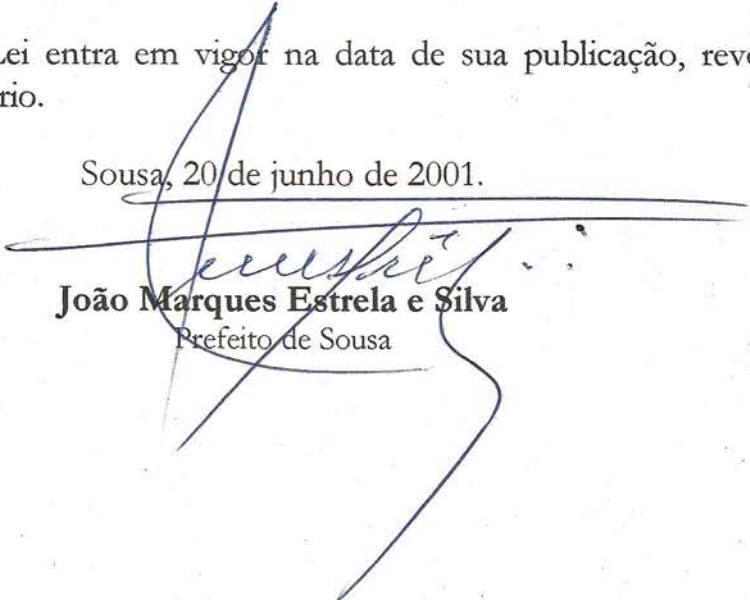
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública para o Município de Sousa a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FAMÍLIAS RURAIS DE RIACHÃO DOS ANÍZIOS** – fundada em 03 de janeiro de 2001, como sede, foro e finalidades expressas em seu Estatuto.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida entidade recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios, realizar comodato e outros, tudo com o objetivo exclusivo de ajudá-la na execução e manutenção de suas atividades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sousa, 20 de junho de 2001.


João Marques Estrela e Silva
Prefeito de Sousa

¹ (Originária do Projeto de Lei nº 024/2001).